



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.

Aos vinte e oito dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado seu Administrador, Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.500.065-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 045.143.419-67, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, resolvem em comum acordo alterar o contrato administrativo nº 161/2023, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), correspondente a 7,02% referente à variação de Maio/2024 a Maio de 2025, passando a partir desta para o valor unitário do objeto, Item nº 01 Lote nº 01, de R\$ 178,95 (cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 191,51 (cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 57.453,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUST E	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ATÉ 25	300	UN	178,95	191,51	12,56	3.768,00

Carb

8

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(vinte e cinco) (25 x 12)						
REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Planalto-PR, em conformidade com o REP-C da Portaria 671/2021 do MTP - Ministério do Trabalho e Previdência. Com leitor biométrico 500 dpi vermelho, fornecimento de 5 (cinco) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.						
TOTAL						3.768,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração do Item nº 01, Lote nº 01 da Cláusula Primeira (DO OBJETO), Fica alterada a Cláusula Segunda (DO PREÇO) passando o valor total contratado na importância R\$ 57.453,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 161/2023 passa a ser até 31 de maio de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - A alteração contratual (fundamentação legal) de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, e ainda com base no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:0451434
1967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.12 10:44:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

WORKSERV Desenvolvimentos e Comercio De Softwares Ltda - ME.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.

Aos vinte e oito dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado seu Administrador, Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.500.065-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 045.143.419-67, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, resolvem em comum acordo alterar o contrato administrativo nº 161/2023, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a 7,02% referente à variação de Maio/2024 a Maio de 2025, passando a partir desta para o valor unitário do objeto, Item nº 01 Lote nº 01, de R\$ 178,95 (cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 191,51 (cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 57.453,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA	DA	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ATÉ 25 (vinte e cinco) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Planalto-PR, em conformidade com o REP-C da Portaria 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência. Com leitor biométrico 500 dpi vermelho, fornecimento de 5 (cinco) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.	300 (25 x 12)	UN	178,95	191,51	12,56		3.768,00
TOTAL								3.768,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração do Item nº 01, Lote nº 01 da Cláusula Primeira (DO OBJETO), Fica alterada a Cláusula Segunda (DO PREÇO) passando o valor total contratado na importância R\$ 57.453,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 161/2023 passa a ser até 31 de maio de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - A alteração contratual (fundamentação legal) de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, e ainda com base no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
WORKSERV Desenvolvidos e Comercio De Softwares LTDA - ME.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D1235944

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>